

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

### PORTARIA Nº 0254/2020 - SESEC

Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, no art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos; CONSIDERANDO o encerramento do prazo original para conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 040/2020 - SESEC, de 21 de janeiro de 2020 publicada no Diário Oficial do Município de 23 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 210/2020 - SESEC e pela Portaria nº 0249/2020 - SESEC; CONSIDERANDO a necessidade de realizar o interrogatório do denunciado, e de se conceder prazo para apresentação de defesa escrita, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa; RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2020, a contar do dia 06 (seis) de agosto de 2020, de modo que a Comissão Processante possa concluir os seus trabalhos, em conformidade com o Arts. 197, da Lei Municipal nº 6.794/1990 c/c o Arts. 127, § único, da Lei Complementar nº 0037/2007. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 04 de agosto de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 255/2020 - SESEC

Prorroga o prazo do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 004/2020-PAD e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública zelar pela transparência de seus atos; CONSIDERANDO o encerramento do prazo original para conclusão dos trabalhos a cargo de Comissão Processante instituída pela Portaria nº 041/2020 - SESEC, de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 211/2020 - SESEC e pela Portaria nº 0251/2020 - SESEC; CONSIDERANDO a necessidade de realizar os interrogatórios dos denunciados, e de conceder prazo para apresentação de defesa escrita, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa; RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2020 a contar do dia 09 (nove) de agosto de 2020, de modo que a Comissão Processante possa concluir os seus trabalhos em conformidade com os Arts. 197, da Lei Municipal nº 6.794/1990 c/c o Arts. 127, § único, da

Lei Complementar nº 0037/2007. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 04 de agosto de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 0260/2020 - SESEC

Decide em sede de Sindicância Administrativa nº 021/2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019; do art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Conclusivo, datado de 06 de agosto de 2020, exarado nos autos da Sindicância Administrativa nº 021/2020, que acolheu o arquivamento sugerido no Relatório Final lavrado pela Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 220/2020 - SESEC, de 10 de julho de 2020 e publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 15 de julho de 2020. RESOLVE: Art. 1º - Determinar, nos termos do art. 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 021/2020, que apurou possível conduta inadequada praticada pelo MARCIO FELIX FARIAS, Guarda Municipal, matrícula nº 52.848-02, no dia 20 de abril de 2018, por volta das 08h30min na Rua Vila Lobos, no bairro Parangaba, Fortaleza - CE, em frente a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS. Conforme fundamentos expostos no Relatório Final da Comissão Sindicante, conclui-se que as provas constituídas no processo sindicante não são capazes de provar a conduta infracional aventada na denúncia, não havendo dessa forma, causa deflagrada de Processo Administrativo Disciplinar. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 06 de agosto de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

### PORTARIA Nº 39/2020 - SEFIN

Designa servidor para exercer a função de Julgador de Primeira Instância, no âmbito da Auditoria de Julgamento, em Primeira Instância do Contencioso Administrativo Tributário - CAT, do Município de Fortaleza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, pelo art. 6º, inc. IX, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria e ainda, a Lei 8.954/2005, de 14 de setembro de 2005, que dispõe sobre a organização, estrutura, compe-

tência do Contencioso Administrativo Tributário – CAT do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº 8.954/2005, que prevê a função de Julgador de Primeira Instância junto ao Contencioso Administrativo Tributário – CAT, designado por Ato do Secretário Municipal das Finanças; CONSIDERANDO a necessidade em garantir eficácia e eficiência no Julgamento de Processos Administrativos de Primeira Instância submetidos ao Contencioso Administrativo Tributário – CAT; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor ORLEI DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 64247-1, para exercer a função de Julgador de Primeira Instância, no âmbito da Auditoria de Julgamento de Primeira Instância do Contencioso Administrativo Tributário – CAT, do Município de Fortaleza, a partir de 7 de maio de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de maio de 2020. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza, 30 de julho de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO 1924/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto no 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR CAMILA CLAUDINO LEITE, ocupante do cargo em comissão de GERENTE do(a) CÉLULA DE LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO, símbolo DNS-2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE para substituição cumulativa do cargo em comissão de COORDENADOR do(a) COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO, símbolo DNS-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no impedimento temporário do(a) titular GIZELLA MELO GOMES, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 1925/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto no 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR ANTONIO RICARDO DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS do(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA REGIONAL V para substituição cumulativa do cargo em comissão de GERENTE do(a) CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, símbolo DNS-2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA REGIONAL V, no impedimento temporário do(a) titular KLEILSON SOARES GONZAGA, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 1926/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto no 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto

dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR LUCÉLIA DA CUNHA MENDES, ocupante do cargo de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MARIA LOURDES JEREISSATI, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE para substituição não cumulativa do cargo em comissão de GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MARIA LOURDES JEREISSATI, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no impedimento temporário do(a) titular ANA CAROLINA SALES ALMEIDA, no período de 03/08/2020 a 21/01/2021. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 1927/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto no 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR MACMAOAN SPINOSA FÉLIX, ocupante do cargo de AGENTE SEGURANCA INSTITUCIONAL do(a) COORDENADORIA DE POLITICAS DE SEGURANCA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADÃ para substituição não cumulativa do cargo em comissão de COORDENADOR do(a) ASSESSORIA DE SEGURANCA INSTITUCIONAL, símbolo DNS-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADÃ, no impedimento temporário do(a) titular SERGIO FERREIRA DA SILVA, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 1928/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto no 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR HELENA PAULA GUERRA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de GERENTE do(a) CÉLULA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SISTEMAS, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, símbolo DNS-2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE para substituição cumulativa do cargo em comissão de COORDENADOR do(a) COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, símbolo DNS-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no impedimento temporário do(a) titular ALESSANDRA PIMENTEL DE SOUSA, no período de 10/08/2020 a 19/08/2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1259/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Art. 2º do Decreto nº 14.599, de 27.02.2020, e de acordo com as informações contidas no Processo nº P066930/2020, CONSIDERANDO os artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO o Decreto nº 13.892, de 15.09.2016, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os procedimentos de